



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1.917/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 4.013,50 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 416,99M², 2 MEDINDO 2.137,58M², 3 MEDINDO 360,00M², 4 MEDINDO 360,00M², 5 MEDINDO 367,87M² e LOTE 6 MEDINDO 371,06M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado por *GRACE HYANE SILVA SANTOS*, inscrita no CPF 052.083.916-19, situada à Rua Francisco Alves de Deus, 335 Bairro Centro, Capim Branco – MG, e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A Certidão de Anuênciia Prévia de Desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, OF.DG N° 345/2015-ARMBH, datado de 15 de outubro de 2015, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4, e Flávia Mourão Parreira do Amaral, Diretora Geral.
- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 2.355,28m², que resultará nos lotes: **1, Medindo 416,99m², 2**

Medindo 2.137,58m², 3 Medindo 360,00m², 4 Medindo 360,00m², 5 Medindo 367,87m² e Lote 6 Medindo 371,06m².

obtiveram os requisitos necessários à anuênciam prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 4.013,50m², com frente para a Rua: Francisco Alves de Deus, Rua Felisberto Pereira Silva e Domingos Cesário Valadares; de propriedade de GRACE HYANE SILVA SANTOS E WAGNER SOUZA SANTOS JUNIOR, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 8.265 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 4.013,50m² (quatro mil e treze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuênciam prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	416,99M ²
LOTE 2	2.137,58M ²
LOTE 3	360,00M ²
LOTE 4	360,00M ²
LOTE 5	367,87M ²
LOTE 6	371,06M ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

**Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal**